



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo nº 0094.001.014/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente Autárquico Distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor Presidente FELIX ANGELO PALAZZO, brasileiro, portador da CI nº 401.985 SSP/DF e CPF nº 153.586.821-04, residente e domiciliado nesta capital e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, domiciliada e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, CNPJ Nº 00568.444/0001-28, com sede na Rua Coronel João Quirino, Quadra 40 Lote 01- Antiga Prefeitura Setor Tradicional, Planaltina, Brasília/DF, CEP 7330-037, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por CARMEN LÚCIA MALAQUIAS, Brasileira, bancária, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 763.052 SSP/DF, CPF nº 296.200.071-15, na qualidade de Presidente, resolvem repactuar o Contrato nº 01/2017, mediante às Cláusulas e condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1.Repactuar os preços, primitivamente, fixados para a remuneração do contrato, referente à mão de obra, no Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2019 (23619056), em conformidade com o estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 01/2017, art. 41 da IN SLTI/MPOG n. 02/2008, alterada pelo IN SLTI/MPOG n. 05/2017 e art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação de mão de obra

2.1.1.1. O valor atual mensal estimado do contrato é de R\$ 195.995,09 (cento e noventa e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos) e passará a ser após a repactuação de R\$ 202.403,67 (duzentos e dois mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), ressaltando que não haverá, neste momento, reajuste de vale transporte.

Tabela 01

Valores Referentes a 2018

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AUXILIAR OPERACIONAL S/VT	35	R\$ 3.699,67	R\$ 129.488,45	R\$ 1.553.861,40
02	AUXILIAR OPERACIONAL C/VT	01	R\$ 3.827,53	R\$ 3.827,53	R\$ 45.930,36
03	RECEPCIONISTA S/VT	12	R\$ 3.779,88	R\$ 45.358,56	R\$ 544.302,72
04	RECEPCIONISTA C/VT	01	R\$ 3.995,91	R\$ 3.995,91	R\$ 47.950,92
05	GARÇOM	02	R\$ 3.779,88	R\$ 7.559,76	R\$ 90.717,12
06	COPEIRO	02	R\$ 2.882,44	R\$ 5.764,88	R\$ 69.178,56
TOTAL		53	R\$ 21.695,31	R\$ 195.995,09	R\$ 2.351.941,08

Tabela 02

**Demonstração da variação dos valores contratados
após a repactuação em 2019**

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	AUXILIAR OPERACIONAL S/VT	35	R\$ 3.821,71	R\$ 133.759,85	R\$ 1.605.118,20
02	AUXILIAR OPERACIONAL C/VT	01	R\$ 3.946,07	R\$ 3.946,07	R\$ 47.352,84
03	RECEPCIONISTA S/VT	12	R\$ 3.902,00	R\$ 46.824,00	R\$ 561.888,00
04	RECEPCIONISTA C/VT	01	R\$ 4.114,56	R\$ 4.114,56	R\$ 49.374,72
05	GARÇOM	02	R\$ 3.902,00	R\$ 7.804,00	R\$ 93.648,00
06	COPEIRO	02	R\$ 2.977,60	R\$ 5.955,20	R\$ 71.462,40
TOTAL		53	R\$ 22.663,94	R\$ 202.403,67	R\$ 2.428.844,04

Parágrafo Segundo - Dos efeitos financeiros

2.1.2. A retroatividade dos efeitos financeiros desta repactuação será devida a partir de **1º de janeiro de 2019**, e será no valor de **R\$ 6.408,58** (seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado do contrato, após a repactuação, será de R\$ 202.403,67 (duzentos e dois mil quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor anual em R\$ 2.428.844,04 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 22214
- II. Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
- III. Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV. Subitem: 79 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.
- V. Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura das partes no SEI/GDF.

CLÁUSULA SEXTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção. no telefone 0800-6449060. em conformidade com o Decreto nº 34.031. de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2017.

Pelo SLU/DF:

FELIX ANGELO PALAZZO

Diretor-Presidente

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Diretora de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

CARMEN LÚCIA MALAQUIAS

Presidente

ANEXO I - tabelas

Tabela 01

Categoria	Salário Base atual	Salário base reajustado
Auxiliar Operacional	R\$ 1.626,01	R\$ 1.674,79
Recepcionista	R\$ 1.615,60	R\$ 1.664,07
Garçom	R\$ 1.615,60	R\$ 1.664,07
Copeiro	R\$ 1.094,29	R\$ 1.127,12

Tabela 02

Auxilio Alimentação atual	R\$ 25,00
Auxilio Alimentação reajustado	R\$ 26,00
Plano de Saúde atual	R\$ 149,55
Plano de Saúde reajustado	R\$ 158,18

Tabela 03

Item	Categoria profissional	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Auxiliar Operacional S/VT	35	3.821,71	133.759,85
02	Auxiliar Operacional C/VT	01	3.946,07	3.946,07
03	Recepcionista S/VT	12	3.902,00	46.824,00
04	Recepcionista C/VT	01	4.114,56	4.114,56
05	Copeiro	02	2.977,60	5.955,20
06	Garçom	02	3.902,00	7.804,00

Total	53	-	202.403,67
--------------	-----------	----------	-------------------

Tabela 04

Item	CARGO	QUANT.	VL UNITÁRIO ATUAL	VL. MENSAL ATUAL	VL. UNITÁRIO AUMENTO	VL. MENSAL C/AUMENTO
01	Auxiliar Operacional S/VT	35	3.699,67	129.488,45	3.821,71	133.759,85
02	Auxiliar Operacional C/VT	1	3.827,53	3.827,53	3.946,07	3.946,07
03	Recepcionista S/VT	12	3.779,88	45.358,56	3.902,00	46.824,00
04	Recepcionista C/VT	1	3.995,91	3.995,91	4.114,56	4.114,56
05	Copeiro	2	2.882,44	5.764,88	2.977,60	5.955,20
06	Garçom	2	3.779,88	7.559,76	3.902,00	7.804,00
	TOTAL	53	21.695,31	195.995,09	22.663,94	202.403,67



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lucia Malaquias, Usuário Externo**, em 12/02/2020, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 12/02/2020, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ANGELO PALAZZO - Matr.0273482-6, Diretor(a)-Presidente**, em 13/02/2020, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **35420487** código CRC= **20E7026B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200

0094-001014/2016

Doc. SEI/GDF 35420487